



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 e-mail: planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

Ilmo. Senhor
Rafael Marques Battisti
DD. Presidente da Mesa Diretora.
Palma Sola – SC

Mensagem Projeto de Lei 042/2025

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Estou encaminhando a Vossas Excelências e a seus Ilustres pares o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar o remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Infra Estrutura e Transporte, e dá outras providências.

O referido projeto de lei se faz necessário para ajustes orçamentários com a finalidade de repasse de recursos para o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, CNPJ 12.075.748/0001-32, relativo à contratação direta e indireta para Elaboração de projetos de pavimentação asfáltica em ruas do município de Palma Sola, em conformidade com o Termo de Uso nº TU184/02 e Proposta 43/2025, e também alteração da nomenclatura de dois Projetos/Atividade **1010-Ampliação/Construção/Reforma do CRAS, 2083 - Manutenção e Func. do Estádio Municipal.**

Pelas razões expostas, considerando a relevância e urgência da matéria, venho, com fundamento no art. 51, I, c/c, § 2º, I da Lei Orgânica do Município, requerer de Vossa Excelência se digne a **CONVOCAR** esse Legislativo Municipal para uma Sessão Extraordinária, a fim de que o presente Projeto de Lei possa ser apreciado com a devida celeridade.

Palma Sola, em 19 de Setembro de 2025.

Marcio Sansigolo
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 e-mail: planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

Projeto de Lei 042/2025 de 19 de setembro de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Especial, Alterar Nomenclatura dos Projeto/Atividades do Orçamento Municipal do ano de 2025, e dá Outras Providências.

Marcio Sansigolo, Prefeito Municipal do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 180.894,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), destinado a suprir os seguintes projetos / atividade e respectivos detalhamentos / modalidades de aplicação, conforme segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Infraestrutura e Transporte

Unidade: 002 - Secretaria De Infraestrutura E Transporte

Funcional: 0026.0782.0018.1036 - Pavimentação das Ruas das Comunidades do Interior

33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público

150070000000 - Recursos Ordinário.....R\$ 180.894,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial mencionado no parágrafo anterior serão anulados parcial/total as dotações orçamentárias conforme seguem:

Órgão: 07 - Secretaria de Infraestrutura e Transporte

Unidade: 002 - Secretaria de Infraestrutura e Transporte

Funcional: 0026.0782.0018.1036 - Pavimentação das Ruas das Comunidades do Interior

34490000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos Ordinário.....R\$ 180.894,00

Art. 3º. Fica alterado a nomenclatura do projeto/ atividade **1010-Ampliação/Construção/Reforma do CRAS**, lê se agora, 1010-Ampliação/Construção/Reforma do Prédio da Secretaria Assistência Social e do CRAS.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 e-mail: planejamento@palmasola.sc.gov.br

www.palmasola.sc.gov.br

Art. 4º. Fica alterado a nomenclatura do projeto/ atividade **2083 - Manutenção e Func. do Estádio Municipal**, lê se agora, 2083 - Manutenção e Func. do Estádio Municipal/ Campos de Futebol.

Art. 5º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º. Ficam alteradas as Lei Orçamentárias Anual – LOA do Exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 19 de Setembro de 2025.

Marcio Sansigolo

Prefeito Municipal, em exercício